



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550  
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiá - SP | Site: www.fmj.br | E-mail: fmj@fmj.br

EdespNR

## EDITAL FMJ- 056/2025, de 18/11/2025 PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA – 2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando solicitação do Departamento de Cirurgia e da COREME (Comissão de Residência Médica), e “ad referendum” do CTA (Conselho Técnico Administrativo)

FAZ SABER aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo de Admissão aos **Programas de ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA EM CIRURGIA DO JOELHO, CIRURGIA DO OMBRO E COTOVELO e CIRURGIA DO QUADRIL E PELVE**, reconhecidos, respectivamente, pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA DO JOELHO (SBCJ), SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA DO OMBRO E COTOVELO (SBCOC) e SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA DO QUADRIL (SBQ), **para médicos que possuem o Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia - TEOT, ou que sejam aprovados no Exame do TEOT 2026**, de acordo com as normas e condições que se seguem:

### 1. VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas as vagas discriminadas abaixo:

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
A01	CIRURGIA DO JOELHO	02	60h/semana	1 ano
A02	CIRURGIA DO OMBRO E COTOVELO	01	60h/semana	1 ano
A03	CIRURGIA DO QUADRIL E PELVE	01	60h/semana	2 anos

### 2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período das **10h00 de 24 de novembro de 2025** até às **23h00 de 22 de janeiro de 2026**, e serão realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico:  
[https://academico.fmj.br/selecao\\_simplificada](https://academico.fmj.br/selecao_simplificada).
- 2.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.
  - 2.2.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
  - 2.3.1. Estar habilitado para o exercício profissional da Medicina
  - 2.3.2. Anexar os seguintes documentos digitalizados no momento da inscrição:
    - a) Cédula de Identidade (RG) que contenha o número do CPF **OU** Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
    - b) Documento de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
    - c) Certificado de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia – TEOT; **OU** Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica de Ortopedia e Traumatologia credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC ou de Programa de Especialização em Ortopedia e Traumatologia reconhecido pela SBOT; **OU** Declaração de Matrícula em Programa de Residência Médica de Ortopedia e Traumatologia credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC **OU** em Programa de Especialização em Ortopedia e Traumatologia reconhecido pela SBOT onde conste a previsão de conclusão para 28 de fevereiro de 2026.



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550  
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br) | E-mail: [fmj@fmj.br](mailto:fmj@fmj.br)

- d) Curriculum Vitae completo (com cópias dos certificados).
- 2.3.3. Pagar o boleto bancário referente à taxa de inscrição até a data de vencimento.
- 2.4. Após a conclusão do preenchimento do formulário no sistema de inscrição, o boleto bancário estará disponível para impressão e, caso necessário, reimpressão, no endereço eletrônico <https://academico.fmj.br/candidato>.
- 2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente através do boleto bancário gerado pelo sistema de inscrições, impreterivelmente até o dia **23/01/2026**.
- 2.6. Antes de concluir a transação de pagamento, o candidato deverá conferir se o nome do beneficiário é **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**.
- 2.7. O pagamento do boleto bancário poderá ser realizado em qualquer agência bancária, bem como em lotéricas e outros correspondente bancários, obedecendo aos critérios técnicos e o horário limite de cada estabelecimento.
- 2.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o valor da taxa de inscrição deverá ser pago até o último dia útil que antecede o respectivo prazo.
- 2.9. A **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ (FMJ)** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.10. Os pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do referido boleto bancário ou à forma incorreta de pagamento via PIX não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso.  
Não serão aceitos como comprovante de pagamento depósito em conta, agendamento de pagamento ou pagamento via PIX realizado com chave-padrão, como, por exemplo, CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato que consta no boleto bancário.
- 2.11. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado de um valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.
- 2.12. A inscrição somente será homologada após a comprovação de pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 2.13. A inscrição não será homologada quando:
- a. não for identificado o pagamento do valor da taxa de inscrição;
  - b. o pagamento do valor da taxa de inscrição for inferior ao estabelecido;
  - c. o pagamento do valor da taxa de inscrição for realizado após o vencimento;
  - d. o preenchimento da ficha de inscrição for realizado de modo indevido; ou
  - e. o candidato não atender às condições estipuladas neste edital.
- 2.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo na hipótese de cancelamento do processo seletivo.
- 2.14.1. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a mais ou em duplicidade.
- 2.15. **O médico que não possui o Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia e desejar participar do processo seletivo concorda que a matrícula e permanência nos PROGRAMAS DE ESPECIALIZAÇÃO em CIRURGIA DO JOELHO, CIRURGIA DO OMBRO E COTOVELO ou CIRURGIA DO QUADRIL E PELVE só será permitida caso seja aprovado no Exame do TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - TEOT 2026, realizado pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT.**
- 2.16. MÉDICOS BRASILEIROS que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior **consultar a Resolução 2.216 do Conselho Federal de Medicina, de 27 de setembro de 2018, antes de proceder à inscrição.** Caso o candidato venha a ser aprovado, **a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nessa Resolução.**
- 2.17. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550  
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: www.fmj.br | E-mail: fmj@fmj.br

nascimento, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos à este certame, tendo em vista que estas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

- 2.18. A inscrição do candidato implicará na ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da matrícula, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em duas fases, de acordo com as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica) da FMJ.

- 3.1. **PRIMEIRA FASE:** PROVA ESPECÍFICA (peso cinco) constituída de 30 (trinta) questões na forma de testes de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, e 02 (duas) questões dissertativas.

3.1.1. Será realizada no dia **27/01/2026** (terça-feira), às 17:00 horas, no Centro de Estudos do Instituto Jundiaense de Ortopedia e Traumatologia, à rua Euclides da Cunha nº 180 – Vila Gotardo – Jundiaí–SP. Terá a duração de 2 (duas) horas.

3.1.2. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique como Cédula Oficial de Identidade ou Carteira do CRM ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Certificado de Reservista.

3.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.1.4. Será excluído da seleção o candidato que:

- Apresentar-se no local de realização da prova após o horário estabelecido no Item 3.1.1;
- Não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar, no dia da prova, documento que bem o identifique;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início da prova;
- Se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos;
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

3.1.5. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

3.1.6. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Faculdade de Medicina de Jundiaí não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção.

- 3.2. **SEGUNDA FASE:** ENTREVISTA (peso três) E ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (peso dois).

3.2.1. Será realizada no dia **27/01/2026** (terça-feira), às 19:30 horas, no Centro de Estudos do Instituto Jundiaense de Ortopedia e Traumatologia, sito à rua Euclides da Cunha nº 180 – Vila Gotardo – Jundiaí–SP. **Os candidatos deverão anexar o Curriculum Vitae completo (com certificados) no sistema no momento da inscrição** para o processo seletivo.

### 4. JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550  
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br) | E-mail: [fmj@fmj.br](mailto:fmj@fmj.br)

- 4.1. Todas as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A **nota final** será determinada pela média ponderada das notas obtidas na **PROVA ESPECÍFICA (peso cinco)**, **ENTREVISTA (peso três)** e **ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (peso dois)**. Serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete).
- 4.2. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.
- 4.3. A classificação final será feita obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 4.4. Se houver empate entre os candidatos, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
  1. Maior nota na PROVA ESPECÍFICA.
  2. Maior nota na ENTREVISTA.
  2. Maior idade.
- 4.5. Os **resultados finais** estarão afixados em **28/01/2026, após às 16h**, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, nº 250, V. Arens – Jundiaí – SP, e será divulgado no *site* [www.fmj.br](http://www.fmj.br).
- 4.6. Atualizações ou correções de endereço deverão ser solicitadas no dia da prova, não sendo aceitas após esta data.
- 4.7. Os resultados não serão divulgados através de contato telefônico.

## 5. MATRÍCULAS

- 5.1. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, deverão efetivar sua **matrícula exclusivamente on-line**, entre os dias **02 e 03/02/2026** (segunda e terça-feira), **tendo como horário limite** para envio de documentos, fotos, contratos, termos de compromisso ou qualquer outro item listado abaixo, **às 23h59min do último dia (no horário de Brasília)**, **sendo considerado desclassificado o candidato que não cumprir tal prazo**.  
As dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail [coreme@fmj.br](mailto:coreme@fmj.br), antes do período de matrícula.
- 5.2. Os candidatos convocados para a matrícula não precisam comparecer presencialmente à COREME, pois as matrículas serão realizadas via Internet, no Sistema Acadêmico da FMJ.
  - 5.2.1. O link de acesso ao endereço eletrônico onde será realizada a matrícula será disponibilizado no edital de divulgação do resultado final e convocação para matrículas, na data estabelecida no item 4.5 deste edital
- 5.3. Por ocasião da matrícula, serão exigidos os documentos relacionados abaixo, que deverão ser digitalizados em documentos PDF independentes e enviados através do Sistema Acadêmico no prazo estabelecido no item 5.1 deste edital.
  - a. **Diploma de Conclusão do Curso Médico frente e verso** OU Certificado de Conclusão do Curso Médico.
  - b. **Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia reconhecido pela CNRM** ou Certificado de Conclusão de Programa de Estágio ou Especialização em Ortopedia e Traumatologia reconhecido pela SBOT;
    - O candidato aprovado que estiver cursando o terceiro ano de Residência Médica ou Programa de Estágio/Especialização (R3 ou E3), deverá apresentar Declaração de Matrícula com previsão de término do referido Programa para 28 de fevereiro de 2026.
  - c. **Certificado de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia - TEOT**;
    - O candidato aprovado que estiver cursando o terceiro ano de Residência Médica ou Programa de Estágio/Especialização (R3 ou E3) não precisa apresentar este Certificado, porém **terá de ser aprovado no Exame do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia - TEOT 2026**, realizado pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT. **Caso não seja aprovado no TEOT 2026, o médico será excluído do Programa de Especialização em Cirurgia do Joelho, Cirurgia do Ombro e Cotovelo ou Quadril e Pelve da FMJ.**
  - d. **Título de Eleitor**, documento físico ou versão digital emitida no aplicativo e-Título, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral.



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550  
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br) | E-mail: [fmj@fmj.br](mailto:fmj@fmj.br)

- e. **Cédula de Identidade (RG)**. Não será aceita a CNH em substituição ao RG.
  - f. **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**. Caso o número do CPF conste no RG, a apresentação deste documento está dispensada.
  - g. **Documento Militar**: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Reservista **para os candidatos do sexo masculino**.
  - h. **Certidão de Nascimento** ou **Casamento**.
  - i. **Documento de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)** do Estado de São Paulo, **preferencialmente a carteira digital (com chip)**. Os candidatos que possuem o CRM de outros estados deverão apresentar o **CRM-SP definitivo até 31/05/2026**. Os candidatos que concluíram o curso de medicina em anos anteriores devem apresentar o referido documento no ato da matrícula.
  - j. **Certidão Ético-Profissional** (ou Certidão de Antecedentes Éticos) emitida no “Portal de Serviços ao Médico” no site do CRM onde o médico estiver inscrito. Os candidatos que concluíram o curso de medicina em 2026 poderão apresentar o documento juntamente com o CRM-SP definitivo até **31 de maio 2026**. Os candidatos que concluíram o curso de medicina em anos anteriores devem apresentar o referido documento no ato da matrícula.
  - k. **Comprovante de endereço com CEP** (contas de consumo: água, gás, internet residencial, luz ou telefone), próprio ou em nome dos pais.
  - l. **Carteira de Vacinação completa regularizada**, incluindo a parte externa (capa contendo o nome) e os **comprovaentes de vacinação contra COVID-19** (preferencialmente o comprovante gerado pelo ConecteSUS).
  - m. **Cartão Nacional de Saúde (CNS)** ou comprovante com nome e número de inscrição que pode ser emitido no site <https://meudigisus.saude.gov.br>.
  - n. **Comprovante de registro em plataforma de Certificado Digital e-CPF A3**, documento eletrônico com validade jurídica de uso pessoal e intransferível obrigatório para se identificar nas Plataformas de Prescrição Eletrônica e assinar digitalmente atestados, receitas, exames, relatórios etc., bem como acessar o sistema de Prontuário Eletrônico do Hospital de Caridade São Vicente de São Vicente de Paulo (HCSVP). Devido à necessidade de compatibilidade com o sistema do HCSVP, o certificado deve ser obrigatoriamente o Bird ID e-CPF A3, emitido pela empresa Soluti Certificadora Digital: <https://www.soluti.com.br/produtos/bird-id-e-cpf-a3>.
  - o. Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar **comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública brasileira (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).
  - p. Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar **comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, diploma de graduação e visto permanente no Brasil**, em conformidade com a resolução CFM nº 2.216/2018
  - q. Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar **comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, e **visto permanente no Brasil**, em conformidade com a Resolução CFM nº 2.216, de 27/09/2018.
- 5.3.1. Além dos documentos listados acima, será necessário enviar uma **fotografia 3x4 com fundo branco digitalizada**, em arquivo **.jpg** ou **.png**. A fotografia será utilizada na Ficha Cadastral do Especializando e também será enviada para os hospitais conveniados onde os Programas de Especialização Médica são realizados. Por essa razão, **não serão aceitas fotografias feitas com câmeras de celular, tablet ou outro aparelho eletrônico pessoal**.
- 5.4. Após o recebimento e conferência dos dados e da documentação exigida, a **COREME** enviará para o candidato, por meio de Plataforma de Assinatura Eletrônica, a Ficha Cadastral, o Contrato Padrão de Especialização Médica e os Termos de Compromisso do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e demais hospitais conveniados, fixando prazo



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550  
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br) | E-mail: [fmj@fmj.br](mailto:fmj@fmj.br)

de até 2 (dois) dias úteis para que o mesmo assine os documentos eletronicamente. O candidato que não cumprir o prazo determinado será desclassificado.

- 5.5. Os especializandos matriculados iniciarão seus programas no dia **2 de março de 2026 (segunda-feira)**.
- 5.6. Se persistirem vagas, serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.
- 5.7. As convocações para preenchimento de vagas remanescentes serão divulgadas exclusivamente no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí – [www.fmj.br/residência/processos-seletivos](http://www.fmj.br/residência/processos-seletivos).

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. **O candidato que não possui o Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia - TEOT, caso aprovado, poderá realizar sua matrícula, porém sua permanência no Programa de Especialização estará condicionada à aprovação no Exame do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia - TEOT 2026, realizado pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT, cuja publicação do resultado deve ocorrer em abril de 2026. Caso não seja aprovado no TEOT 2026, o médico será excluído do Programa de Especialização em CIRURGIA DO JOELHO, CIRURGIA DO OMBRO E COTOVELO ou CIRURGIA DO QUADRIL E PELVE da FMJ.**
- 6.2. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes à processo de seleção, respeitados os termos da Lei nº 13.709/2018. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na Internet, por meio de mecanismos de busca.
- 6.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 6.4. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.
- 6.5. A Faculdade de Medicina de Jundiaí, em hipótese alguma, se responsabilizará pelas despesas dos candidatos nem pelo pagamento de qualquer tipo de bolsa aos especializandos que forem aceitos.
- 6.6. Atualizações ou correções de endereço deverão ser solicitadas no dia da prova, não sendo aceitas após esta data.
- 6.7. As normas do Concurso estarão disponíveis no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí ([www.fmj.br](http://www.fmj.br)) **a partir de 18/11/2025**.
- 6.8. **O presente concurso terá validade até 30/04/2026.**

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias de novembro de dois mil e vinte e cinco ( 18/11/2025 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor